PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.919, DE 05 DE JANEIRO DE 1990.

Dispõe sobre instituição de Corredor Comercial na Rua Hermes da Fonseca.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 1989, Projeto de Lei nº 76/89, de autoria do Vereador João Carlos de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para efeito de uso do solo, permitida em toda a extensão da Rua Hermes da Fonseca - Jardim Primavera, as atividades classificadas nas Categorias: C.1 e C.1-S.1, instituídas pela Lei 1.305, de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico